



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 180, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA HORIZONTE GLOBAL ANO 2026.

PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE

PARA INTERCÂMBIO EM CÓRDOBA – ARGENTINA

2 (DUAS) SEMANAS

A SUBSTITUTA DA REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.235 RET-GAB, DE 29 DE MAIO DE 2026, publicado no DOU de 01/06/2026, Seção 2, página 34, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público o presente Edital, que contém as normas de seleção interna de estudantes com vistas à participação no PROGRAMA HORIZONTE GLOBAL ANO 2026 (PHG-Córdoba) Curso de Imersão de Língua Espanhola - oferecido pela SET Idiomas na Cidade de Córdoba - Argentina, obedecendo as condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem por finalidade proporcionar aos estudantes regulares dos cursos Médio Integrado, Subsequente e Graduação do IF Baiano uma **experiência de imersão linguística, cultural, acadêmica e profissional na língua espanhola**, a ser realizada durante **2 (duas) semanas na cidade de Córdoba, Argentina**, *previsto no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2026*, contribuindo para o desenvolvimento da competência comunicativa em espanhol, da autonomia, da interculturalidade e da formação acadêmica e profissional dos participantes.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 04 (quatro) estudantes do IF Baiano para participação em curso de imersão em língua espanhola, com duração de 02 (duas) semanas, promovendo o desenvolvimento linguístico, intercultural e pessoal dos estudantes e fortalecendo as ações de internacionalização da instituição.

2.2. A iniciativa busca, além da formação individual dos estudantes selecionados, promover um efeito multiplicador no IF Baiano, estimulando o interesse pelo aprendizado da língua espanhola e pela aproximação com países e culturas hispano-americanas.

2.3. Os estudantes selecionados deverão, após o retorno, participar de ações de compartilhamento da experiência e desenvolver, em articulação com o campus e/ou com o CELIN, proposta destinada à promoção do espanhol na comunidade acadêmica.

2.4. O IF Baiano ao fomentar ações de mobilidade estudantil, tem por objetivos:

2.4.1 permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;

2.4.2. contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;

2.4.3. propiciar aos educandos o desenvolvimento de competências socioculturais, inserindo-o em um contexto multicultural correspondente ao que se espera de um cidadão global atuante em nossa sociedade;

2.4.5. proporcionar ao(à) estudante: o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas. o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional;

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas, destinadas a estudantes regularmente matriculados no IF Baiano, pertencentes ao curso técnico integrado, curso técnico subsequente e graduação.

3.2. Para fins de distribuição das bolsas, será considerada, inicialmente, a seguinte composição:

I – 2 (duas) bolsas para estudantes de curso técnico integrado;

II – 1 (uma) bolsa para estudante de curso técnico subsequente; e

III – 1 (uma) bolsa para estudante de graduação.

3.3. A seleção observará, cumulativamente, a distribuição de 02 (duas) bolsas para estudantes de cursos técnicos integrados, 01 (uma) bolsa para estudante de curso técnico subsequente e 01 (uma) bolsa para estudante de graduação, condicionada à regra de que cada campus poderá ter, no máximo, 01 (um) estudante contemplado.

3.4. A regra estabelecida no item 3.3 tem por finalidade assegurar a **ampla distribuição das oportunidades entre os campi do IF Baiano**, evitando a concentração das bolsas em um único campus, independentemente da modalidade de ensino ou do curso.

3.5. A classificação dos candidatos será realizada dentro de cada modalidade de ensino, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo, em ordem decrescente.

3.6. A distribuição das bolsas observará a seguinte ordem:

I – Inicialmente, serão selecionados os candidatos mais bem classificados da modalidade de **curso técnico integrado**, até o preenchimento das 02 (duas) bolsas destinadas a essa modalidade, respeitado o limite de 01 (um) estudante por campus;

II – em seguida, será selecionado o candidato mais bem classificado da modalidade de **curso técnico subsequente**, respeitado o limite de 01 (um) estudante por campus;

III – por fim, será selecionado o candidato mais bem classificado da modalidade de **graduação**, respeitado o limite de 01 (um) estudante por campus.

3.7. Caso o candidato mais bem classificado de determinada modalidade pertença a um campus que já tenha sido contemplado por outro candidato selecionado, este candidato não será contemplado, para fins de preservação da regra de 01 (um) estudante por campus, sendo convocado o próximo candidato da mesma modalidade, em ordem decrescente de pontuação, que pertença a campus ainda não contemplado.

3.8. O procedimento previsto no item 3.7 será aplicado sucessivamente até o preenchimento das bolsas destinadas a cada modalidade, desde que existam candidatos habilitados de campi ainda não contemplados.

3.9. Caso não haja candidatos habilitados de determinada modalidade pertencentes a um campi ainda não contemplado, a bolsa correspondente poderá ser redistribuída para outra modalidade, observada a ordem de classificação geral dos candidatos ainda não contemplados e a regra de 01 (um) estudante por campus.

3.10. Na hipótese de redistribuição prevista no item 3.9, será priorizado o candidato de maior pontuação entre as modalidades que ainda possuam candidatos habilitados e que pertença a campus ainda não contemplado.

3.11. Em nenhuma hipótese serão contemplados 02 (dois) estudantes pertencentes ao mesmo campus, ainda que sejam de cursos, modalidades ou níveis de ensino distintos.

3.12. A classificação final será publicada com a indicação da modalidade de ensino e do campus de cada candidato, de forma a assegurar a transparência da aplicação dos critérios de seleção e distribuição das bolsas.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos da mesma modalidade, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior pontuação obtida na **Proposta “Espanhol no Campus”**;

II – Maior pontuação obtida no **Barema de avaliação da candidatura**;

V – Persistindo o empate, será realizado **sorteio público** entre os candidatos empatados.

4.2. Na aplicação dos critérios de desempate e da distribuição das bolsas, deverá ser preservada a regra de 01 (um) estudante contemplado por campus.

4.3. A regra de distribuição das bolsas não constitui reserva de vaga por campus, mas mecanismo destinado a garantir ampla distribuição territorial da oportunidade, conciliado com a distribuição das bolsas entre as diferentes modalidades de ensino.

4.4. A inexistência de candidatos habilitados em quantidade suficiente para determinada modalidade não obrigará o preenchimento integral das bolsas originalmente destinadas a essa modalidade, devendo ser observada, nessa hipótese, a regra de redistribuição prevista neste Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano concederá ao(à) estudante selecionado(a) recurso financeiro no valor de **US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos)**, convertido em reais pela taxa de câmbio vigente na data do pagamento, **destinado ao custeio de seguro-viagem e ao curso de idiomas da SET Idiomas (o valor inclui o curso, alojamento, café da manhã e jantar durante o período de permanência no exterior), previstas no programa de intercâmbio.** O IF Baiano será responsável pela **aquisição da passagem aérea de ida e volta** para o período da mobilidade internacional.

5.2. Os gastos provenientes de outras despesas não listadas no item 5.1 são de responsabilidade exclusiva do(a) estudante.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá participar do processo seletivo o estudante que:

6.1. Esteja regularmente matriculado no IF Baiano em curso regular de técnico integrado, técnico subsequente e graduação.

6.2. Possua disponibilidade para participar integralmente das atividades previstas durante o período do curso no exterior.

6.3. Apresente a documentação exigida neste Edital.

6.4. Comprometa-se a participar das atividades de preparação, acompanhamento e retorno previstas pela ARINTER.

6.5. Comprometa-se a compartilhar a experiência vivenciada no exterior com a comunidade acadêmica.

6.6. Comprometa-se a desenvolver ou colaborar com ação de incentivo ao aprendizado da língua espanhola no campus após o retorno.

6.7. Os estudantes classificados deverão continuar a ter vínculo com o IF Baiano ao seu retorno e, portanto, dar continuidade ao seu curso.

6.8. Ter idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos** até o ato da inscrição.

6.9. Dispor de um Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), no mínimo, 7,0 (sete) no momento da candidatura;

6.10. *Comprovar nível de conhecimento de espanhol equivalente ao nível A1, no mínimo (pode ser comprovado pelo Centro de Línguas de seu campus ou por teste de proficiência realizado de instituição reconhecida);*

6.11. *Não ter sido contemplado(a) nos editais anteriores;*

6.12. *Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.*

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela ARINTER, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

7.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido no link: <https://forms.gle/QWXtH6WfrRbhERzn7> que estará disponível para inscrição no período descrito no cronograma deste edital.

7.2.2. Documento oficial de identificação;

7.2.3. Comprovante de matrícula atualizado;

7.2.4. Comprovante de proficiência em língua espanhola;

7.2.5. Declaração de Nada Consta quanto a processo disciplinar emitido pela Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) ou setor equivalente, em nome do discente-candidato;

7.2.6. Histórico escolar atualizado, obtido no SUAP, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.2.7. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e comprovante de beneficiário(a) do Programa Bolsa Família. **Não Obrigatório.**

7.2.8. ANEXO I – Termo de Compromisso, conforme modelo, devidamente assinado.

4.2.9. ANEXO II - Declaração de apto a participar do Programa Horizonte Global ano 2026 (PHG-Córdoba).

7.2.10. ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO DISCENTE (Quadro de pontuação devidamente preenchido , acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios em um só pdf).

7.2.11. PROPOSTA “ESPAÑOL NO CAMPUS”, conforme modelo do Anexo IV.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado mediante avaliação dos candidatos, considerando a pontuação obtida nos seguintes critérios:

I – **Barema de avaliação da candidatura: até 40 (quarenta) pontos;**

II – **Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): 5 (cinco) pontos**, mediante comprovação documental;

III – **Beneficiário do Programa Bolsa Família: 5 (cinco) pontos**, mediante comprovação documental de que o candidato ou seu núcleo familiar é beneficiário do referido programa;

IV – **Apresentação da proposta “Espanhol no Campus”: até 50 (cinquenta) pontos.**

8.2. A pontuação máxima do processo seletivo será de **100 (cem) pontos**.

8.3. A avaliação deverá utilizar os mesmos critérios para todos os candidatos, independentemente do curso, nível ou modalidade de ensino, assegurando-se igualdade de condições e isonomia no processo seletivo.

8.4. As pontuações previstas nos incisos II e III do item 8.1 poderão ser **cumulativas**, desde que o candidato comprove, no período estabelecido para inscrição, tanto sua inscrição no CadÚnico quanto a condição de beneficiário do Programa Bolsa Família de seu núcleo familiar.

8.5. Para fins de atribuição da pontuação referente ao **CadÚnico**, o candidato deverá apresentar documento oficial e atualizado que comprove sua inscrição no Cadastro Único e sua vinculação ao núcleo familiar cadastrado.

8.6. Para fins de atribuição da pontuação referente ao **Programa Bolsa Família**, o candidato deverá apresentar documento oficial e atualizado que comprove o recebimento do benefício pelo candidato ou por integrante de seu núcleo familiar, desde que seja possível comprovar a vinculação do candidato à família beneficiária.

8.7. A documentação comprobatória das condições previstas nos incisos II e III deverá ser apresentada no momento da inscrição, conforme orientações estabelecidas neste Edital.

8.8. A ausência da documentação comprobatória no formulário de inscrição, implicará a **não atribuição da pontuação correspondente**, sem prejuízo da participação do candidato nas demais etapas do processo seletivo.

8.9. A condição socioeconômica será considerada exclusivamente como medida de **promoção da equidade e ampliação das oportunidades de participação**, não constituindo requisito obrigatório para inscrição ou participação no processo seletivo.

8.10. A classificação final dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente da pontuação total obtida, mediante a soma dos pontos atribuídos aos critérios previstos no item 8.1.

8.11. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação obtida na **apresentação da proposta “Espanhol no Campus”** ;

II – maior pontuação obtida no **Barema de avaliação da candidatura** ;

III – candidato pertencente a família beneficiária do **Programa Bolsa Família**;

IV – candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**;

V – persistindo o empate, será realizado **sorteio público**, em data e horário previamente divulgados pela Comissão de Seleção.

8.12. Os critérios, procedimentos e instrumentos utilizados para a atribuição das pontuações previstas neste item constarão dos Anexos deste Edital.

8.13. As inscrições desclassificadas não serão analisadas.

8.14. Em caso de desistência por parte do estudante selecionado, este deverá informar sua desistência por e-mail a ARINTER (mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br) no prazo de até 15/10/2026. O mesmo deverá ser substituído pelo próximo classificado da lista, quando houver.

8.15. Os recursos quando necessários, deverão ser encaminhados por e-mail endereçado a ARINTER (mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br), obedecendo aos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

São obrigações dos estudantes selecionados:

9.1. participar integralmente do curso de espanhol;

9.2. cumprir as orientações da instituição anfitriã e do IF Baiano;

9.3. participar das atividades preparatórias promovidas pela ARINTER;

9.4. registrar e compartilhar as experiências acadêmicas e culturais vivenciadas;

9.5. realizar apresentação de retorno à comunidade acadêmica;

9.6. executar a proposta apresentada de “Espanhol no Campus”;

9.7. colaborar com o CELIN e/ou setor responsável pela internacionalização na realização das ações de multiplicação;

9.8. Após o retorno, os estudantes deverão apresentar suas experiências e, em conjunto com o CELIN e/ou setores responsáveis, avaliar a possibilidade de integrar as propostas selecionadas em uma ação institucional de incentivo ao espanhol.

9.9. As propostas poderão ser adaptadas e integradas, de modo a formar um Projeto Institucional de Incentivo ao espanhol, respeitadas as condições e especificidades de cada campus.

9.10. Apresentar o relato de experiência conforme modelo no ANEXO V, na data constante no cronograma deste edital enviado no e-mail: internacional@ifbaiano.edu.br

10.DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido de acordo com as datas. estabelecidas no cronograma deste edital no e-mail: mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br .

10.2. Acolhida a impugnação de que trata este artigo, será designado novo cronograma para execução deste edital.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<i>Etapas do Processo</i>	<i>Período</i>
Publicação do Edital	11/09/2026
Período de impugnação do Edital (pelo e-mail: mobilidade@ifbaiano.edu.br)	Até 14/09/2026
Análise dos recursos	Até 15/09/2026
Período de Inscrições	16/09 a 10/10/2026
Divulgação do Resultado	13/10/2026
Período de Interposição de Recursos (pelo e-mail: mobilidade@ifbaiano.edu.br)	Até 14/10/2026
Divulgação do Resultado	15/10/2026
Viagem de ida	22/11/2026
Duração do curso	22/11 a 05/12/2026
Viagem de volta	05/12/2026
Entrega do relato da experiência	Até 15/12/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os participantes devem acompanhar as informações sobre a seleção na página de concursos e seletivos do site do IF Baiano (www.ifbaiano.edu.br).

12.2. O IF Baiano, por meio da Assessoria de Relações Internacionais, dará o suporte necessário para a realização de todas as etapas da mobilidade presente neste edital.

12.3. É de responsabilidade do discente selecionado a obtenção e apresentação do Registro Geral (Carteira de identidade nacional atualizada) ou Passaporte atualizado.

12.4. Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do processo Seletivo no e-mail: mobilidade@reitoria.ifbaiano.edu.br .

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula no _____ do campus _____, tendo em vista receber bolsa para a participação no PROGRAMA HORIZONTE GLOBAL ANO 2026 (PHG-Córdoba) Curso de Imersão de Língua Espanhola - oferecido pela SET Idiomas, localizado na cidade de Córdoba – Argentina, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

I- Utilizar a verba recebida conforme artigo 5.1 deste edital;

II- Enviar via e-mail (internacional@ifbaiano.edu.br) a Assessoria de Relações Internacionais até no máximo 05 dias após sua chegada no Brasil:

- a) Passagens aéreas e terrestres: comprovante de embarque;
- b) Documento comprobatório de participação no curso, expedido pela instituição anfitriã;
- c) Comprovante do Seguro saúde contratado;
- d) Comprovante de pagamento a Set Idiomas no valor de \$975,00 (novecentos e setenta e cinco dólares (referente ao Curso de espanhol, hospedagem e duas refeições café e jantar).

III- Relato de Experiência conforme Anexo V até a data prevista no cronograma deste edital.

IV- Reportar-me à Assessoria de Relações internacionais sobre quaisquer problemas que porventura possam ocorrer para utilização da bolsa no e-mail: internacional@ifbaiano.edu.br ;

V- Obrigo-me, ainda, caso venha a deixar de assumir o acima estabelecido, a recolher aos cofres do IF Baiano o total da importância do investimento, acrescido da correção monetária calculada na forma da Lei;

VI- Estar ciente de que, em caso do não cumprimento de algum dos itens acima, poderei sofrer as punições previstas em lei e ainda, estarei impossibilitado(a) de requerer qualquer outro tipo de auxílio financeiro ao Campus e ao IF Baiano;

Por estar de acordo com os termos anteriormente apresentados, dato e assino o presente documento.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) estudante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE APTO A PARTICIPAR DO PROGRAMA HORIZONTE GLOBAL ANO 2026 (PHG-Córdoba)

Curso de Imersão de Língua Espanhola - oferecido pela SET Idiomas, localizado na cidade de Córdoba – Argentina

Dados Pessoais	
Nome:	
RG:	CPF:
Data Nascimento:	
Tipo Sanguíneo:	
Medicamentos de uso contínuo: Não () Sim () . Quais?	
História Patológica Pgressa (se houver):	
Declaro que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde e apto a viajar por vias aéreas, terrestres e marítimas e participar do PROGRAMA HORIZONTE GLOBAL ANO 2026 (PHG-Córdoba) Curso de Imersão de Língua Espanhola - oferecido pela SET Idiomas, localizado na cidade de Córdoba – Argentina. _____, ____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do (a) estudante	

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO DISCENTE

<i>ATIVIDADES ACADÊMICAS, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (MÁXIMO 40 PONTOS)</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR MÁXIMO</i>	<i>VALOR OBTIDO</i>
<i>1. Participação em evento acadêmico.</i>	<i>1,0</i>	<i>2,0</i>	
<i>2. Resumo Expandido publicado em anais de congresso.</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	
<i>3. Publicação de artigos, livros, capítulos de livro em revistas científicas</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	
<i>4. Trabalho voluntário (trabalho social, participação em Conselhos Municipais, Estaduais ou internos do IF Baiano, diretório acadêmico, grêmio estudantil, associações, ONG).</i>	<i>3,0</i> <i>Semestre por serviço prestado</i>	<i>6,0</i>	
<i>5. Apresentação de trabalho em eventos.</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	
<i>6. Premiações por atividades científicas, artísticas ou culturais.</i>	<i>2,0</i>	<i>4,0</i>	
<i>7. Participação em Comissão Organizadora de Eventos científicos, artísticos ou culturais.</i>	<i>3,0</i>	<i>6,0</i>	
<i>8. Bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa, extensão ou ensino, devidamente comprovado por declaração do SUAP</i>	<i>5,0</i>	<i>10,0</i>	
<i>TOTAL DE PONTOS</i>			
Todas as indicações deste quadro de pontos devem ser comprovadas por certificados, diplomas e/ou declarações dos órgãos expedidores dentre outras comprovações legais necessárias e anexados na ordem em um PDF.			

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA “ESPANHOL NO CAMPUS”

Orientações ao candidato

A proposta deverá apresentar, de forma **objetiva, clara e sucinta**, uma ação que possa ser desenvolvida no campus após o retorno da experiência internacional, com o objetivo de **incentivar o interesse, o contato e/ou o aprendizado da língua espanhola**.

Não é necessário elaborar um projeto acadêmico ou científico. Será valorizada a **criatividade, a viabilidade, o potencial de envolvimento dos estudantes e a possibilidade de continuidade da ação**.

*O(a) estudante que estiver no último ano do curso deverá apresentar uma proposta de ação que possa ser **realizada após sua saída do IF Baiano**, demonstrando como pretende aplicar e compartilhar os conhecimentos adquiridos durante a experiência internacional em benefício da instituição ou da comunidade.*

1. NOME DA PROPOSTA

(Crie um nome curto, criativo e atrativo para sua ação).

3. QUAL É A IDEIA?

(Explique, de forma simples, o que você pretende fazer para incentivar o contato e o aprendizado da língua espanhola no campus).

(máximo 6 linhas)

4. QUAL É O OBJETIVO?

(Descreva o que você pretende alcançar **com a realização da proposta**).

(máximo 3 linhas)

5. COMO SERÁ REALIZADA?

(Explique como a ação funcionará na prática, **indicando, quando possível: o que será realizado; onde acontecerá; com que frequência; quem será responsável pela execução**).

(máximo 10 linhas)

6. QUEM PODERÁ PARTICIPAR?

(Indique o público que poderá participar da ação como: Estudantes do próprio curso; de outros cursos; de diferentes modalidades de ensino; servidores; Comunidade externa; Outro).

(máximo 3 linhas)

7. QUAL SERÁ O ALCANCE ESTIMADO?

(Indique aproximadamente **quantas pessoas poderão ser alcançadas** pela proposta e, se possível, de quais cursos, modalidades ou segmentos).

(1 linha)

8. QUAIS RECURSOS SERÃO NECESSÁRIOS?

(Indique os principais recursos necessários para realizar a proposta como: Espaço físico; Computador; Projetor; Internet; Materiais didáticos; Equipamentos de áudio/vídeo; Apoio do CELIN; Apoio de outros setores do campus; Outros).

(máximo 5 linhas)

9. QUAL RESULTADO VOCÊ ESPERA ALCANÇAR?

(Descreva **o que deverá acontecer como resultado da proposta** e como será possível perceber ou medir esse resultado). **Exemplos de resultados:** criação de grupo de conversação, realização de encontros, produção de conteúdos em espanhol, aumento da participação dos estudantes em atividades do CELIN, realização de eventos culturais, entre outros.

(máximo 5 linhas)

10. A PROPOSTA SERÁ PONTUAL OU CONTÍNUA?

(**Pontual** – realizada em uma única atividade ou evento; **Curta duração** – realizada por até 3 meses; **Média duração** – realizada por período de 4 a 6 meses; **Longa duração** – realizada por período de 7 a 11 meses; **Contínua** – planejada para 1 ano ou mais).

11. COMO A PROPOSTA PODERÁ CONTINUAR?

(Explique **como a ação poderá permanecer no campus mesmo após o período inicial de execução**, inclusive podendo ser assumida ou continuada por outros estudantes, pelo CELIN ou por outros setores do IF Baiano).

(máximo 5 linhas)

12. POR QUE ESTA PROPOSTA PODE CONTRIBUIR PARA O INCENTIVO AO APRENDIZADO DO ESPANHOL NO IF BAIANO?

(Explique, brevemente, **qual contribuição sua proposta poderá trazer para o aprendizado de espanhol, a internacionalização ou a integração da comunidade acadêmica**).

(máximo 5 linhas)

Quadro de avaliação da proposta

A proposta será avaliada em até **50 (cinquenta) pontos**:

Critério	Descrição	Pontuação
Criatividade e potencial de interesse	Capacidade de despertar o interesse dos estudantes pelo espanhol.	10
Viabilidade	Possibilidade real de execução no campus, considerando recursos e condições institucionais.	10
Envolvimento e alcance	Capacidade de envolver estudantes de diferentes turmas, cursos ou modalidades.	10
Protagonismo e potencial de multiplicação	Capacidade de estimular o protagonismo dos estudantes e de gerar ações, conhecimentos ou experiências que possam ser compartilhados e replicados por outros estudantes e/ou no campus.	10
Continuidade e sustentabilidade	Potencial de permanecer ativa após o retorno e de ser desenvolvida por outros estudantes.	10
TOTAL		50

Grau de envolvimento e alcance

Nível	Caracterização	Pontos
Muito baixo	Envolve apenas o estudante ou grupo muito restrito.	2
Baixo	Envolve pequeno grupo ou uma única turma.	4
Moderado	Envolve mais de uma turma ou curso.	6
Alto	Envolve diferentes cursos/modalidades e promove participação ativa.	8
Muito alto	Possui potencial de alcançar grande parte da comunidade acadêmica e/ou comunidade externa.	10

Continuidade e sustentabilidade

Nível	Caracterização	Pontos
Pontual	Uma única atividade ou evento.	2
Curta duração	Até 3 meses.	4
Média duração	De 4 a 6 meses.	6
Longa duração	De 7 a 11 meses.	8
Contínua	1 ano ou mais, com possibilidade de continuidade por outros estudantes ou pelo campus.	10

Parágrafo único. A continuidade será avaliada não apenas pelo período previsto, mas também pela capacidade de a proposta permanecer ativa independentemente da permanência do estudante que a apresentou.

ANEXO V – MODELO DO RELATO DE EXPERIENCIA

O relato de experiência é um documento em que deve estar registrado todo o percurso desenvolvido pelo aluno em sua experiência de intercâmbio.

PROGRAMA HORIZONTE GLOBAL ANO 2026 CÓRDOBA - ARGENTINA

Nome do(a) estudante: _____

Curso: _____ Campus: _____

Período: _____

E-mail: _____

1. MINHA EXPERIÊNCIA

(Conte, de forma breve: Por que você quis participar do programa?; O que esperava encontrar ou aprender?; Como foi sua experiência?; Qual foi o momento mais marcante?).

2. O QUE EU APRENDI

(Descreva os principais aprendizados nas três dimensões: Língua espanhola:

O que você passou a compreender, falar ou fazer melhor?; Formação acadêmica/profissional: Que conhecimentos ou experiências contribuíram para sua formação? Cultura e vida pessoal: O que a convivência com outra cultura mudou em você?)

3. MINHA EVOLUÇÃO

Avalie sua evolução de 1 a 5:

1 – Muito baixo | 2 – Baixo | 3 – Médio | 4 – Bom | 5 – Muito bom

Aspecto	Antes	Depois
Comunicação em espanhol		
Compreensão do espanhol		
Autonomia		
Capacidade de adaptação		
Conhecimentos acadêmicos/profissionais		
Conhecimento sobre outras culturas		
Segurança e confiança		

O que mais mudou em você?

4. DESAFIOS E SUPERAÇÕES

(Qual foi o maior desafio que você enfrentou?; Como você resolveu ou enfrentou esse desafio?; O que aprendeu com essa situação?)

5. O QUE EU LEVO E O QUE EU DEVOLVO

(O que essa experiência mudou na minha vida ou na minha formação?; Como pretendo utilizar o que aprendi?; Como vou compartilhar essa experiência com outros estudantes do IF Baiano?)

6. RECOMENDAÇÕES PARA QUEM VIER DEPOIS

(Que conselho você daria a outro estudante do IF Baiano que pretende participar de uma experiência semelhante?)

7. REGISTROS DA EXPERIÊNCIA

(Inclua fotos, certificados, produções, links, publicações ou outros registros que demonstrem sua experiência. As fotografias devem, preferencialmente, apresentar legenda com local, atividade e data.)

8. CONCLUSÃO

Em poucas palavras: Quem eu era antes dessa experiência e quem sou depois dela?

DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Declaro que as informações apresentadas neste relatório correspondem à experiência vivenciada durante minha participação no Programa e que os registros apresentados são verdadeiros. Comprometo-me a compartilhar os conhecimentos e aprendizados adquiridos com a comunidade acadêmica.

Local e data: _____

Assinatura do(a) estudante: _____

Mínimo de 5 a 8 páginas parte descritiva.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Katia de Fatima Vilela, SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/09/2026 12:49:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 898037
Verificador: 22f611f61c
Código de Autenticação:

